



Nota: assim como prevê o Decreto nº 7.416/2010, em seu art.1º, § 1º:

“Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados”

Portanto, ao lançar um edital, este deverá ter um período de vacância (da sua divulgação ao período de abertura de inscrições) de, no mínimo, 08 (oito) dias.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7416.htm

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEX/ N° 14/2014**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
Letras Jornalismo Tradução	1 (uma)	20 horas semanais	6 meses podendo ser prorrogado até 24 meses	Divisão de Publicações

1.1. Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária (manhã ou tarde) de acordo com a demanda do setor.
- Estar cursando entre o 3º e 7º períodos de curso regular da UFU;
- Não ser beneficiário de **bolsas** remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio das ferramentas disponíveis em informática (Word, Windows) e Internet.

2. Inscrições:

- Data: **10 a 16 de março de 2014**
- Horário: **9h às 11h30 e 13h30 às 16h30**
- Local: **Divisão de Publicações da PROEX – Bloco 3P – Reitoria – 1º andar**
- Contato: Regina, Lygiane ou Letícia (34) 3239-4870

2.1. Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (**ANEXO III**).
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.



- Cópia do cartão bancário com dados da conta corrente (frente)
- Curriculum Vitae
- Cadastro do bolsista preenchido (**ANEXO IV**)
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda aos pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por, no máximo, 24 meses.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso ou pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no Plano de Trabalho (**ANEXO II**).

2.9 DO DESLIGAMENTO:

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante ampla defesa;
- O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 do CONSEX, Art. 17, Inciso IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória): constará de **prova escrita**, na qual o/a aluno/a deverá obter 75% de aproveitamento.

- Data: **17 de março de 2014**
- Horário: **14h às 16h**
- Local: **Divisão de Publicações – Bloco 3P – Reitoria – 1º andar**



3.1.1. O resultado da prova escrita eliminatória será divulgado pelo site www.proex.ufu.br, juntamente com data e horário da entrevista.

3.1.2. Os alunos aprovados na prova escrita estarão automaticamente convidados para a entrevista individual.

3.2. Segunda Fase (Classificatória): constará de entrevista individual

- Data: **20 de março de 2014**
- Horário: **9h às 11h e 14h às 17h**
- Local: **Divisão de Publicações – Bloco 3P – Reitoria – 1º andar**

3.3. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado preliminar no dia **21 de março de 2014**, no site www.proex.ufu.br. O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

4. Do Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **25 de março de 2014, a partir das 17h** no site www.proex.ufu.br.

4.1. Vigência do Edital:

O prazo de vigência deste edital será de seis meses, podendo ser estendido de acordo com o interesse da PROEX.

Uberlândia, 14 de março de 2014.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do **Edital Nº** _____ vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via PROEX



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº:

Edital Nº 14/2014

Processo Seletivo

Via Candidato

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Divisão de Publicações é responsável pelo processo editorial da Revista de Educação Popular e Em Extensão, publicações semestrais da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, bem como pela revisão textual desses periódicos e de outras publicações (fôlder, cartaz, faixa, banner) relativas às ações da Diretoria de Extensão, contribuindo para a qualidade dessas publicações. Favorecer a qualificação permanente da Revista de Educação Popular e da Revista Em Extensão.

JUSTIFICATIVA:

Em razão da especificidade do setor e da periodicidade semestral das revistas, faz-se necessário a contratação de dois bolsistas de extensão para atuarem no setor.

OBJETIVOS:

Geral:

a) Ampliar a oportunidade de formação acadêmica/profissional na prática do discente; formação compreendida como processo contínuo, autônomo e permanente.

Específicos:

a) Desenvolver as tarefas relativas ao processo de editoração impressa e eletrônica das revistas Em Extensão e Educação Popular.

b) Proporcionar às publicações da Diretoria de Extensão maior qualidade no que tange à revisão e à organização dos textos a serem publicados.

PERFIL DO BOLSISTA:

Cultivar atitudes quanto ao trâmite editorial, como sigilo, ética e respeito aos textos a serem revisados.

Ser capaz de interagir com os profissionais do setor e com o público interno e externo.

Ser bom redator em língua portuguesa.

Ser bom revisor em língua portuguesa.

Ter iniciativa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- a) auxiliar o coordenador da divisão na execução de tarefas relativas à editoração impressa e eletrônica das revistas Em Extensão e Revista de Educação: receber artigos; contatar autores, pareceristas e conselheiros; enviar revistas para impressão gráfica; enviar exemplares a autores e instituições;
- b) auxiliar o coordenador da divisão na execução de tarefas relativas à indexação das revistas: contatar indexadores, enviar exemplares para avaliação de forma periódica;
- c) revisar artigos selecionados para publicação;
- d) revisar outros produtos provenientes da demanda da Diretoria de Extensão (folder, cartaz, banner, projetos etc.);
- e) organizar arquivos físicos e eletrônicos das revistas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

O aluno bolsista que atua na Divisão de Publicações, posteriormente, terá condições de atuar profissionalmente em áreas que exijam o domínio da língua escrita na língua materna e a prática da revisão textual, como agências de propaganda, jornais e revistas.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação (Anexo II) e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

ANEXO III

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08h	A						
09h	B						
10h	C						
11h	D						
12h	E						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13h30	F						
14h30	G						
15h30	H						
16h30	I						
17h30	J						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.



ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,		2014
--------------------	--	-------------

Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
--------------	--	-------------	--

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Data Nascimento:		Estado Civil:	
--------------	---	--	-------------------------	--	----------------------	--

Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
---------------------	--	---------------------	--

Naturalidade:		U.F.:	
----------------------	--	--------------	--

Curso:		Período:		Ano:	
---------------	--	-----------------	--	-------------	--

Nº Matrícula:		Data de Admissão da Instituição:	
----------------------	--	---	--

Doc. Ident:		Órgão Expedidor:		SSP		Data da Expedição:	
--------------------	--	-------------------------	--	------------	--	---------------------------	--

Endereço:		Numero:		Complemento:			
Bairro:							
Município:		UF:		CEP:		Fone/Resid:	
E-mail:						Celular:	
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
Obs: Cópia de xerox do cartão do banco do aluno(somente parte da frente).							

--

Assinatura do Bolsista	Visto do Coordenador
-------------------------------	-----------------------------

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: Divisão de Publicações – Bloco 3P – 1º andar
Projeto: (Titulo/Nome)

*** Não aceitamos conta poupança ou conta corrente de terceiros.**